



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.143, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Comunitária Severina dos Ramos**, com sede e foro jurídico no Município de Antônio Martins, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de junho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

DOE Nº. 15.201
Data: 14.06.2022
Pág. 03

FÁTIMA BEZERRA
Governadora